

COMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALEGRE – ES

RESOLUÇÃO Nº 012/2021

Dispõe sobre aprovação do Retorno das Aulas Presencias na Educação Infantil 1º e 2º períodos da Rede Municipal de Ensino, do Município de Alegre, Espírito Santo para o ano letivo de 2021.

O Conselho Municipal de Educação de Alegre, Espírito Santo – COMED, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Resolve:

Art. 1º - O Retorno das Aulas Presencias na Educação Infantil 1º e 2º períodos da Rede Municipal de Ensino, do Município de Alegre, Espírito Santo, para o ano letivo de 2021, será:

I - A partir do dia 19 de julho 2021, no remoto e com adaptação de 15 (quinze) dias para cada turma, conforme cronograma abaixo:

RETORNO REMOTO E COM ADAPTAÇÃO DE 15 DIAS PARA CADA TURMA		
HORÁRIO	TURMAS	DIAS
MATUTINO 7:30h às 10:00h	MATUTINO/VESPERTINO A	19/07/2021 a 23/07/2021 e 02/08/2021 a 06/08/2021
VESPERTINO 13:30h às 15:00h	MATUTINO/VESPERTINO B	26/07/2021 a 30/07/2021 e 09/08/2021 a 13/08/2021

II - A partir do dia 16 de agosto de 2021, no remoto e híbrido com horário normal, conforme cronograma abaixo:



COMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALEGRE – ES

RETORNO REMOTO E HÍBRIDO COM HORÁRIO NORMAL		
HORÁRIO	TURMAS	DIAS
MATUTINO 7:20h às 11:00h	MATUTINO/VESPERTINO A	16/08/2021 a 20/08/2021 30/08/2021 a 03/09/2021 13/09/2021 a 17/09/2021 27/09/2021 a 01/10/2021 11/10/2021 a 15/10/2021 25/10/2021 a 29/10/2021 08/11/2021 a 12/11/2021 22/11/2021 a 26/11/2021 06/12/2021 a 10/12/2021 20/12/2021 a 23/12/2021
VESPERTINO 13:20h às 17:00h	MATUTINO/VESPERTINO B	23/08/2021 a 27/08/2021 06/09/2021 a 10/09/2021 20/09/2021 a 24/09/2021 04/10/2021 a 08/10/2021 18/10/2021 a 22/10/2021 01/11/2021 a 05/11/2021 16/11/2021 a 19/11/2021 29/11/2021 a 03/12/2021 13/12/2021 a 17/12/2021 20/12/2021 a 23/12/2021

Parágrafo Único: A semana referente aos dias 20/12/2021 a 23/12/2021, será destinada para aprofundamento de estudos e devolutiva de atividades pendentes.

Art. 2º - Os alunos do transporte escolar respeitarão o horário de 4h20min, de acordo com a realidade de cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino.

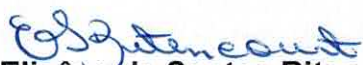
Ed. S. J. Tenente

COMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALEGRE – ES

Art. 3º - As atividades de educação física, poderão ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metro, preferencialmente ao ar livre, de acordo com a realidade de cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Alegre (ES), 05 de julho de 2021.



Elisângela Santos Bitencourt
Presidente do Conselho Municipal
de Educação – COMED/Alegre

Homologo em 05/07/21



Vanderson Valadares de Campos
Secretário Executivo de Educação - Interino